DECRETO Nº 5.311, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, proveniente do Convenio nº 884601/2019, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V do art. 6º da Lei nº 1.138 de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, créditos adicionais suplementares, proveniente do Convênio nº 884601/2019, perfazendo o montante de R$238.750,00, conforme segue:

I – suplementação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (188) FR 02340700.....R$238.750,00

Total da suplementação.....R$238.750,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 11:34:06 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820